PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 142/2025 Guaíba, 26 de Março de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 035/2025**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 148/2025** apresentado pela **- Bancada do PSDB - PSDB**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1- Existe algum levantamento técnico sobre as condições das árvores no centro da cidade, considerando aquelas que estão apodrecendo, apresentando ervas daninhas ou interferindo na rede elétrica?

2- Segundo os comerciantes do local há pedidos realizados a mais de dois anos sem atendimento, quantos protocolos relacionados à poda ou remoção de árvores nesta região estão atualmente em aberto e sem atendimento?

3- Há alguma ação programada para resolver os problemas recorrentes causados pelas árvores que estão comprometendo a segurança da população e o funcionamento do comércio local?

4- O Executivo Municipal possui um planejamento específico para a poda de árvores no centro da cidade de Guaíba, especialmente nas áreas onde há riscos evidentes de queda de galhos e danos à rede elétrica?

REQ 148/2025 - AUTORIA: Bancada do PSDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 028815 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 4745F5FC11A2EA53C39D5E89B9D6570E

5- Em casos de prejuízos causados pela falta de manutenção das árvores, há alguma previsão de ressarcimento ou medidas compensatórias para os comerciantes e moradores afetados?

1 - Não existe nenhum levantamento técnico, elaborado com equipamentos adequados (Espectômetro), que permitam diagnóstico completo das condições fitossanitárias do vegetal, as avaliações técnicas são visuais e em caso da percepção de alguma anormalidade que possa causar queda ou acidente, sempre é encaminhada para secretaria da infraestrutura proceder de acordo com a lei ordinária 4238/2022 - Art 2°

2 – Esta informação não procede, pois todos os protocolos, concedendo ou negando a solicitação são todos respondidos no sistema IPM. A negativa de manejo de supressão é uma prerrogativa do órgão ambiental municipal, se o pedido não foi deferido, significa que as justificativas para o manejo supressão não foram suficientes para recomendar a retirada do vegetal, que na maioria das vezes visa dar visibilidade ás placas comerciais das lojas, motivo este que não é ambientalmente sustentável.

3- Informa-se que a vegetação arbórea da cidade é parte do patrimonio ambiental do cidadão, todos os projetos de plantio de árvores foram planejados e executados pela secretaria do meio ambiente do município. A orientação para o cidadão em caso de algum conflito com vegetais localizados em área público ou particular, é encaminhar PD (Processo Digital) solicitando análise da demanda pelos técnicos da SEPLAGMA, quem tem o prazo máximo de trista (30) dias para responder.

4 – O planejamento ocorre sobre as demandas criadas pelo munícipes, pois ápos o trâmite da demanda requerida, estas são vistoriadas e em caso de necessidade são encaminhadas para a secretaria da infraestrutura executar a demanda requerida, que neste governo esta sendo executada pela empresa ONIX -SERVICE LTDA, CNPJ 02.427.142/0001-65.
Referente ao informado sobre vegetais em contato com a rede energizada orienta-se sempre o procedimento a seguir:

REQ 148/2025 - AUTORIA: Bancada do PSDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 028815 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 4745F5FC11A2EA53C39D5E89B9D6570E

Informa-se que para realizar a operação de poda, necessita-se equipamento adequado e acompanhamento da Empresa cessionária de energia elétrica (CEEE-EQUATORIAL), para desobstrução da rede energizada. Informa-se ao contribuinte á protocolar solicitação de desobstrução da rede energizada junto a CEEE, pelo fone disponível nas contas (0800-7212333) ou pessoalmente nas agências de atendimento.

5- Informa-se que não há falta de manutenção nas árvores, mas em caso de algum sinistro causado por eventos climáticos, o cidadão afetado deve registrar todo o ocorrido, comprovando, que houve realmente danos ao seu patrimonio, anexar todos os comprovantes dos registros e entrar com a solicitação de ressarcimento via PD no protocolo geral da prefeitura, que será analizado, podendo ser considerado válido ou improcedente.

Agradecemos a atenção e o apoio da Câmara de Vereadores, e continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marcelo Reinaldo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 148/2025 - AUTORIA: Bancada do PSDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 028815 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 4745F5FC11A2EA53C39D5E89B9D6570E